COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 20ª (VIGESIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DA

LOCALIZA FLEET S.A.
Companhia Aberta – Código CVM nº 02481-3
CNPJ nº 02.286.479/0001-08
Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de
R$ 1.000.000.000,00
(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRTFLEDBS0L1
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRTFLEDBS0M9

Classificação de Risco das Debêntures pela *Moody's América Latina*: "AAA.br"*
**Esta classificação foi realizada em 26 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **LOCALIZA FLEET S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 02481-3, na categoria B, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.286.479/0001-08 ("Emissora"), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"); ; **BANCO BRADESCO BBI S.A**., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.309, 5° andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conj. 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 4543011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); e **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04538-132 inscrita no CNPJ sob o n° 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI e Santander, "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da 20ª (vigésima) emissão da Emissora ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na data de emissão, qual seja, 18 de setembro de 2025 ("Data de Emissão"), vêm a público comunicar, nesta data, por meio deste comunicado

ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), que, após a realização do Procedimento de *Bookbuilding,* em 19 setembro de 2025, foi definida (i) a alocação das Debêntures entre as Séries considerando o Sistema de Vasos Comunicantes e (ii) a taxa final da Remuneração das Debêntures aplicável a cada uma das Séries, observada a taxa teto prevista para as Debêntures da 1ª Série e a taxa teto prevista para as Debêntures da 2ª Série, conforme segue:

Número de séries da Emissão das Debêntures	A Emissão é realizada em 2 (duas) séries, sendo as Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão ("1ª Série"), as "Debêntures da 1ª Série" e as Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão ("2ª Série" e, em conjunto com a 1ª Série, "Séries"), as "Debêntures da 2ª Série", observado o Sistema de Vasos Comunicantes.
Quantidade de Debêntures alocadas em cada série	Foram emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, sendo 600.000 (seiscentas mil) Debêntures da 1ª Série, e 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures da 2ª Série.
Remuneração das Debêntures da 1ª Série	As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um *spread* (sobretaxa) de 0,91% (noventa e um centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série").
Remuneração das Debêntures da 2ª Série	As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um *spread* (sobretaxa) de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série" e, indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, "Remuneração").

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os termos aqui previstos e não definidos possuem o significado previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie*

Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Fleet S.A.", celebrado em 25 de agosto de 2025 , conforme aditado ("Escritura de Emissão").

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, considerando, para tanto, a taxa final da Remuneração das Debêntures aplicável a cada uma das Séries apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, será permitida a colocação de Debêntures perante Pessoas Vinculadas.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, DISPONÍVEIS NO SITE DA CVM, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é 19 de setembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES